

1
Lei nº 1.791, de 31 de dezembro de 1970.

Cria uma escola rural.

O povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada na fazenda 'Sertãozinho' deste município, uma escola mista, primária, com a denominação de 'Escola Francisco da Silva Ribeiro'.

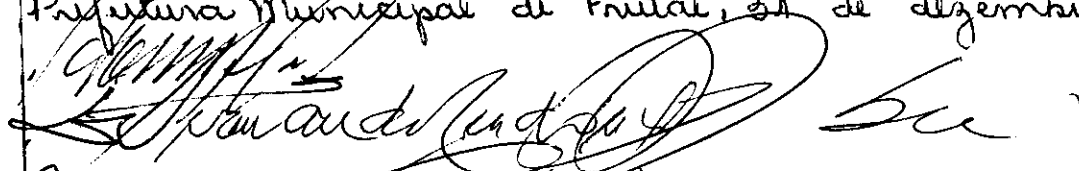
Art. 2º - Fica criado no quadro do professorado rural, mais um cargo de professor.

Art. 3º - A despesa decorrente desta lei, correrá por verba própria já incluída em orçamento para 1971.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1971.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 31 de dezembro de 1970.



Dejo o rubro nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. - Brilendonça.

Lei nº 1.792, de 31 de dezembro de 1970.

Dá denominação a logradouro.

O povo do Município de Frutal, por seus